
Preçário

BANCO RURAL EUROPA, SA

BANCOS

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor: 01-Jan-2013

O Preçário completo do Banco Rural Europa S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Rural Europa S.A., e em www.bancoruraleuropa.com.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**INFORMAÇÃO GERAL**[Reclamações](#)[Fundo de Garantia de Depósitos](#)**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**[Datas - Valor](#)**Clientes Particulares****Outros clientes****1 CONTAS DE DEPÓSITO**[1.1. Depósitos à ordem](#)**9 CONTAS DE DEPÓSITO**[9.1. Depósitos à ordem](#)**5 TRANSFERÊNCIAS**[5.1. Ordens de transferência](#)[5.2. Outros serviços com transferências](#)**13 TRANSFERÊNCIAS**[13.1. Ordens de transferência](#)[13.2. Outros serviços com transferências](#)**16 OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO**[16.1. Remessas documentárias](#)[16.2. Créditos documentários](#)Consulte a [PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Banco Rural Europa S.A.
Avenida Miguel Bombarda, N.º 42 - 3º andar 1050-166 Lisboa
Tel.: (+351) 211 204 550 – Fax: (+351) 211 204 599
bre@bancoruraleuropa.com

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no Banco Rural Europa S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de EUR 100.000,00 por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data de indisponibilidade dos depósitos.

O reembolso deverá ter lugar dentro dos seguintes prazos: Uma parcela até EUR 10.000,00 , no prazo máximo de sete dias; O remanescente até ao limite de EUR 100.000,00 , no prazo máximo de 20 dias úteis. O Fundo de garantia de Depósitos, em circunstâncias excepcionais e relativamente a casos individuais, poderá solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação desse prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt e www.fgd.pt

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[\(ÍNDICE\)](#)

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências				
Internas (entre contas da mesma instituição)		D	Imediata	
Interbancárias nacionais		D+1	Final dia útil seguinte	
Transfronteiras				
- Euros		D+1	Final dia útil seguinte	
- Em moeda estrangeira		D+3	Final 4º dia útil seguinte	(Nota 1)
Movimentação de contas de depósito				
Depósitos a Prazo	Constituição / Reforço	D	Imediata	
	Reembolso no vencimento	D	Imediata	

Legenda: D: Dia de realização da operação**Nota (1)** Inclui transferências interbancárias internacionais para contas sedeadas nos países constantes no Regulamento (CE) n.º 924/2009 (vide legenda das seções 5.1 e 13.1).**Dever de Informação**

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2007, do Decreto-Lei n.º 317/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.**Data de disponibilização:** o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	(Mín/Máx)	Valor Anual		
1. Manutenção de Conta				
< € 10.000,00	€ 35,00 Mês	--	Selo 4%	Saldo de fim de mês
2. Emissão de Extratos				
Extrato mensal 1ª via	Gratuito	--	--	n/a
Extrato mensal 2ª via	€ 20,00	--	Selo 4%	n/a
Extrato de meses anteriores	€ 20,00	--	Selo 4%	n/a

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência						Outras condições
		Balcão	Telefone		Internet	ATM	Carta	
			C/ operador	S/ Operador				
1. Transferências Internas / Nacionais								
1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito								
<u>- com o mesmo ordenante e beneficiário</u>								
- Tipo de transferência: Pontuais	--	--	--	--	--	--	Gratuita	n/a
<u>- com ordenante e beneficiário distintos</u>								
- Tipo de transferência: Pontuais	--	--	--	--	--	--	Gratuita	n/a
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito								
<u>- Normais / Urgentes</u>								
- Com/Sem indicação de NIB	--	--	--	--	--	--	€ 70,00	(Nota 1)
Acresce Imposto	Imposto do Selo - 4%							
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais								
- para conta domiciliada no estrangeiro								
2.1 - Países SEPA ou Abrangidos pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009 (Nota 2)								
<u>- Normais / Urgentes</u>								
- Com/Sem indicação de NIB e IBAN	--	--	--	--	--	--	€ 70,00	(Nota 1)
2.2 - Países Não SEPA								
Não abrange o Regulamento (CE) n.º 924/2009								
<u>- Normais / Urgentes</u>								
- Com/Sem indicação de NIB	--	--	--	--	--	--	€ 70,00	(Nota 1)
Acresce Imposto	Imposto do Selo - 4%							

Legenda SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange os 27 países da União Europeia e ainda a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

Nota (1) A cobrança de encargos para ordem de transferência em moeda estrangeira é feita à taxa de câmbio diária, disponibilizada pelo Banco de Portugal, tendo como referência o valor cobrado em EUR.

Nota (2) As moedas (Euro, Coroa sueca e Leu romeno) e os países abaixo são abrangidos pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Setembro:

(a) 17 da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia);

(b) 10 da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia);

(c) 3 da EEE (Islândia, Noruega e Liechtenstein).

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**5.2. Outros serviços com transferências**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	(Min/Máx)		
1. Cancelamento de ordem de transferência	--	€ 32,00	Selo 4%	n/a
2. Emenda de ordem de transferência	--	€ 32,00	Selo 4%	n/a
3. Envio de tracer's via SWIFT	--	€ 32,00	Selo 4%	n/a
4. Ordem de devolução de crédito recebido	--	€ 32,00	Selo 4%	n/a

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	(Mín/Máx)	Valor Anual		
1. Manutenção de Conta				
< € 10.000,00	€ 35,00 Mês	--	Selo 4%	Saldo de fim de mês
2. Emissão de Extratos				
Extrato mensal 1ª via	Gratuito	--	--	n/a
Extrato mensal 2ª via	€ 20,00	--	Selo 4%	n/a
Extrato de meses anteriores	€ 20,00	--	Selo 4%	n/a

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência						Outras condições
		Balcão	Telefone		Internet	ATM	Carta	
			C/ operador	S/ Operador				
1. Transferências Internas / Nacionais								
1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito								
<u>- com o mesmo ordenante e beneficiário</u>								
- Tipo de transferência: Pontuais	--	--	--	--	--	--	Gratuita	n/a
<u>- com ordenante e beneficiário distintos</u>								
- Tipo de transferência: Pontuais	--	--	--	--	--	--	Gratuita	n/a
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito								
<u>- Normais / Urgentes</u>								
- Com/Sem indicação de NIB	--	--	--	--	--	--	€ 70,00	(Nota 1)
Acresce Imposto		Imposto do Selo - 4%						
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais								
- para conta domiciliada no estrangeiro								
2.1 - Países SEPA ou Abrangidos pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009 (Nota 2)								
<u>- Normais / Urgentes</u>								
- Com/Sem indicação de NIB e IBAN	--	--	--	--	--	--	€ 70,00	(Nota 1)
2.2 - Países Não SEPA								
Não abrange o Regulamento (CE) n.º 924/2009								
<u>- Normais / Urgentes</u>								
- Com/Sem indicação de NIB	--	--	--	--	--	--	€ 70,00	(Nota 1)
Acresce Imposto		Imposto do Selo - 4%						

Legenda SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange os 27 países da União Europeia e ainda a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

Nota (1) A cobrança de encargos para ordem de transferência em moeda estrangeira é feita à taxa de câmbio diária, disponibilizada pelo Banco de Portugal, tendo como referência o valor cobrado em EUR.

Nota (2) As moedas (Euro, Coroa sueca e Leu romeno) e os países abaixo são abrangidos pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Setembro:

(a) 17 da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia);

(b) 10 da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia);

(c) 3 da EEE (Islândia, Noruega e Liechtenstein).

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	(Min/Máx)		
1. Cancelamento de ordem de transferência	--	€ 32,00	Selo 4%	n/a
2. Emenda de ordem de transferência	--	€ 32,00	Selo 4%	n/a
3. Envio de tracer's via SWIFT	--	€ 32,00	Selo 4%	n/a
4. Ordem de devolução de crédito recebido	--	€ 32,00	Selo 4%	n/a

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

16.1. Remessas documentárias

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	(Mín/Máx)		
Cobrança de Exportação / Importação (Cambiais)				
1. Envio de mensagens via SWIFT, Fax ou Correio	--	€ 32,00	Selo 4%	(Nota 1)
2. Controlo de Documentos	--	€ 30,00	Selo 4%	(Nota 1)
3. Negociação de Documentos	--	€ 30,00	Selo 4%	(Nota 1)
4. Envio de Carta Remessa	--	€ 30,00	Selo 4%	(Nota 1)
5. Devolução de cambiais não pagas	--	€ 50,00	Selo 4%	(Nota 1)

Outras despesas associadas

Acresce as eventuais despesas cobradas pelos bancos correspondentes, as quais serão debitadas posteriormente.

Nota (1) Todas as cambiais serão tratadas de acordo com o *Uniform Rules for Collections* do *International Chamber of Commerce*.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

16.2 . Créditos documentários

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	(Min/Máx)		
Cartas de Crédito / Standby				
1. Aviso (0,10% Flat)	--	€ 80,00 / -	Selo 4%	n/a
2. Cofirmação (período de 90 dias) (0,20% Flat)	--	€ 150,00 / -	Selo 4%	n/a
3. Negociação (0,125%)	--	€ 80,00 / -	Selo 4%	n/a
4. Emenda	--	€55,00	Selo 4%	n/a
5. Aceite ou Adiantamento de Pagamento	--	€ 150,00 / -	Selo 4%	n/a
6. Crédito Cancelado	--	€ 80,00	Selo 4%	n/a

Outras despesas associadas

Acresce as eventuais despesas cobradas pelos bancos correspondentes, as quais serão debitadas posteriormente.